



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de 172 kits de alimentação para fornecimento a população rural, atingidas pela estiagem.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a emissão do Decreto 05/2022, referente a situação de emergência pela estiagem;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, sendo adquirido os itens da empresa que ofertou a maior quantidade de itens dentro do valor proposto;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	172	Kits	Cesta básica completa.	R\$ 160,89	R\$ 27.673,08

4.1. O valor total apresentado pela empresa Sergio Henrique Elias e Cia LTDA ME, sob o CNPJ nº 79.250.460/0001-28, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 - Sec. Municipal de Adm Fazenda

0004.0122.0014.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

33390000000000000000 - Aplicacoes diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII, torna-se dispensável a licitação, quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
  - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - d) Certidão de Falência e Concordata;
  - e) CNPJ;
  - f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Sergio Henrique Elias e Cia LTDA ME, sob o CNPJ nº 79.250.460/0001-28, com vistas a Aquisição de 172 kits de alimentação para fornecimento a população rural, atingidas pela estiagem, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 19 de maio de 2022.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**